



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, QUARTA * 03 DE AGOSTO DE 2022 * ANO VI * Nº 1027
ISSN 2764-7013

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	2
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021.	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022.	2
PORTARIA Nº 073, DE 15 DE JULHO DE 2022.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00993/2021**

O Município de Olho d'Água das Cunhãs, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.763/0001-07, situada à Rua João Pessoa, nº 56, centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr.º. RENATO SOUSA MESQUITA, portador do CPF nº 920.766.963-34, nomeado pela Portaria nº 040/2022 de 17 de janeiro de 2022, através do ORDENADOR DE DESPESAS, o Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.º. WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Empresa A. CARVALHO DE SOUSA ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 34.730.007/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 15% (quinze) no valor do contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade na prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE DE 15% DO ADITIVO
1	prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA	Mês	8.855,00	12.705,00

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 399c4d8de9320ab43f68721733f8adc4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de evento gospel no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO

CONTRATO: R\$ 21.509,90 (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/07/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8fd8644e47770297e236ada4ea7e5cc2*

PORTARIA Nº 073, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA nº 073, de 15 de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'água das Cunhãs, nos autos nº **0800195-80.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **SAMILA DE SOUSA SALES**, inscrito(a) no **CPF 011.354.582-78**, para o cargo de **ENFERMEIRA**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de julho de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fb89461e69b517940f619064cadce84e*



PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
UM GOVERNO PARA TODOS

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito

www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Das Cunhãs

RUA JOÃO PESSOA, 56 , CEP: 65706000

CENTRO - Olho d'Água das Cunhãs / MA

Contato: 98981810609

www.diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 835, de 09 de Fevereiro de 2017

